



Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Rua Marechal Castelo Branco, S/n - Centro · Schroeder/SC · CEP 89275000
Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4733746536



Dados do Requerimento 133957

Empreendedor

Nome: DLM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CPF/CNPJ: 61304430000191

Endereço Rua Alphons Maria Schmalz até 263/264, 36 - Centro Norte · **CEP:** 89384470

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Empreendimento

DLM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - 61304430000191

Endereço: Rua Ary Gustavo Dallmann, 185 - Centro Leste · **CEP:** 89386026

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 693597.68, Y 7076753.1

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 12/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 047.380.029-29

Nome: Kerling Fabiane Hornburg

Formação Profissional: Engenheira florestal

Número de Registro no Conselho Profissional: 110114-3

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10725761-0

Data de Emissão da ART: 08/10/2026

Data de Validade da ART: 08/10/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.